



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

## 1 PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
- BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO / LANCE POR LOTE
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 18/08/2021, às 08:00 horas.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 horas do dia 18/08/2021.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 18/08/2021.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço/lance por lote, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos equipamentos e materiais de informática, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

O presente certame será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

## 2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objetivo a **contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos equipamentos e materiais de informática, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

- 2.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante
- 2.4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato - Anexo III deste Edital.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5. Não poderão participar desta licitação:
  - 3.5.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
  - 3.5.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;
  - 3.5.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
  - 3.5.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.5.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
  - 3.5.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
  - 3.5.7. Pessoas físicas;
  - 3.5.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e
- c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, e demais informações exigidas. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo IV.

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

5.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

5.13.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

6.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

6.1.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Deverá constar que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 Na proposta deverá constar o compromisso de entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação realizada pelo setor de compras do município.

7.6. Deverá constar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.**

7.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o que consta registrado no sistema.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.18.2. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos produtos:
- 7.24.1. fornecidos por empresas brasileiras;
- 7.24.2. fornecidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.24.3. fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.3. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

8.6.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

- 9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.;
- 9.7.1. interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.7.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.7.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**9.13. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE (ART. 28):**

- 9.13.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.13.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 9.13.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário
- 9.13.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.14. A REGULARIDADE FISCAL SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 29):**

- 9.14.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 9.14.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- 9.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade em vigor;
- 9.14.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.15. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 31):**

- 9.15.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

9.15.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.15.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.15.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.15.2.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

**a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**OBS<sub>1</sub>:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,6.

**OBS<sub>2</sub>:** É obrigatória a apresentação de todos os índices solicitados (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) com assinatura do contador responsável e do sócio administrador, obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

**9.16. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (ART. 30):**

**9.16.1.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**9.16.1.1.** O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**9.16.2.** Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93 (Modelo X);

**9.17. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:**

**9.17.1.** Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo VII);

**9.17.2.** Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo VIII);

**§ Único:** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2021, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

## **17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. O objeto deverá ser executado no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

17.2. Será recebido o material:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

I – Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que a execução possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

17.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

17.4. Se a licitante vencedora deixar de executar dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

17.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

19.4. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.01.000 GABINETE DO PREFEITO;**  
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.007.2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.02.000 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;**  
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.009.2004 GESTÃO AÇÕES SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.03.000 SEC. MUN. DE INFRAEST, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2005 GESTÃO AÇÕES SEC. INFRA-EST. E SANEAMENTO;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.04.000 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.002.2006 GESTÃO AÇÕES SEC DE TRANSPORTES;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.010.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO;  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.010.2025 GESTÃO AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%;  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.010.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO ( Q S E );  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.010.2027 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL;  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.010.2032 GESTÃO AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL (REC VINC);  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.010.2084 GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.000 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2009 GESTÃO SEC. AÇÃO SOCIAL, TRAB E CIDADANIA;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.08.000 SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.011.2010 GESTÃO SEC. MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.09.000 SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE À SECA E A ESTIAGEM;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.005.2011 GESTÃO SEC. AGRIC.COMB. À SECA E ESTIAGEM;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.11.000 SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.813.008.2013 GESTÃO AÇÕES SEC. CULT, ESPORTE E TURISMO;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.12.000 SEC. MUN. DE DESEVOLV. INDUSTRIA E COMÉRCIO;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.006.2077 GESTÃO AÇÕES SEC. DES. IND. E COMÉRCIO;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.012.2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA SAÚDE;  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.012.2033 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%;  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.012.2036 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - S F;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2042 GESTÃO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - VINC;  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2043 GESTÃO FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - REC PRÓP;  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2064 GESTÃO AÇÕES PISO BÁS FIXO - CRAS / FEAS EST;  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2059 GESTÃO AÇÕES PISO MÉDIA COMP - CREAS;  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE;**  
**FONTES: 000, 001, 002, 004, 014, 015, 029**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br](mailto:licitacao@formosadoriopreto.ba.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Pça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA, Setor de Licitações e Contratos.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I - Termo de Referência;
2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
3. ANEXO III – Declaração de que não emprega menor de idade
4. ANEXO IV – Declaração de que não possui vínculo com servidor público
5. ANEXO V – Modelo de proposta;
6. ANEXO VI – Termo de Adesão – BLL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

7. ANEXO VII – Custo pela utilização do sistema;
8. ANEXO VIII – Declaração Inidoneidade
9. ANEXO IX – Declaração Responsabilidade
10. ANEXO X – Modelo De Declaração De Instalação E Equipamento E Pessoal Técnico Especializado.

### **23. DO FORO**

**23.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 05 de agosto de 2021.

**Manoel Marques da Silva Filho**  
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Decreto Federal nº 10.024/2019
- 1.4. Lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.5. Agrupamento por Lote

- 1.5.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência em lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”*

- 1.5.2. A administração visa com isso, uma maior padronização nos produtos e também diminuir o valor do custo total, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da Administração.
- 1.5.3. O agrupamento dos itens foi realizado levando em consideração a natureza do produto, tendo em vista que, para que o atendimento da demanda seja feito da forma adequada, todos os itens precisam ser adjudicados a uma mesma empresa, pois sua montagem, funcionamento e operação são totalmente interdependentes. O parcelamento do objeto poderia acarretar grande dificuldade operacional e até inviabilizar a sua plena execução.

**2. DO OBJETO**

---

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de diversos equipamentos e materiais de informática, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Formosa do Rio Preto.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

### **4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1. A aquisição de se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestas Secretarias;

4.2. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos.

4.3. Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

4.4. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

4.5. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de equipamentos e materiais de informática, visando manter as atividades administrativas desta Prefeitura, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados em todos os setores das Secretarias Municipais, bem como, atender as necessidades da população atendidas nas escolas municipais, postos de saúde, hospital municipal, etc.;

### **ESPECIFICAÇÕES**

<b>LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE REDE.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNTD.</b>
1	SWITCH GIGABIT RACK 24 PORTAS, ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ. FANI QUANTIT.: FALES; DIMENSÕES (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44MM). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; REDE DE MÍDIA: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M); DESEMPENHO: SWITCHING CAPACITY : 48GBPS; TABELA DE MAC ADDRESS: 8K; TAXA	UNID.	42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS;JUMBOFRAME:10KB GREEN TECHNOLOGY: INNOVATIVE ENERGY-EFFICIENT TECHNOLOGY SAVES POWER UP TO 25%; TRANSFER METHOD: STORE-AND-FORWARD; RECURSOS DO SOFTWARE MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE, AUTO UPLINK EM CADA PORTA.		
2	SWITCH GIGABIT RACK 16 PORTAS: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X / CSMA/CD, TCP/IP; FUNÇÕES BÁSICAS:WIRE-SPEED; PERFORMANCEMAC ADDRESS AUTO-LEARNING AND AUTO-AGING / IEEE802.3X FLOW CONTROL FOR FULL-DUPLEX MODE AND BACKPRESSURE FOR HALF-DUPLEX; MODEBACKBOUND BANDWIDTH: 32GBPS; MAC TABELA DE ENDEREÇOS: 8K; MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENA E ENCAMINHA;PORTAS:16 -10/100/1000MBPS AUTO-NEGOTIATION RJ45 PORTS (AUTO MDI/MDIX)REDE DE MIDIA:10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M); INDICAÇÕES DO LED: POWER, LINK/ACT; SAFETY & EMISSION; FCC, CE; ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ; TAXA DE ENCAMINHAMENTO:10BASE-T: 14880PPS/PORT, 100BASE-TX: 148800PPS/PORT, 1000BASE-T: 1488000PPS/PORT.	UNID.	24
3	SWITCH GIGABIT RACK 8 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X   CSMA / CD; INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX; TAMANHO DO BUFFER: 2MB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ; FANI QUANTIDADE: FALES DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM); INDICADOR LED: POWER SYSTEM   LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ATIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V / 50HZ); SOFTWARE: RECURSOS AVANÇADOS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ENERGIA ATÉ 72%   802.3X FLOW CONTROL, SUPORTA QOS (IEEE802.1P); MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE AND FORWARD; CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS; RECURSOS: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 72% DE ENERGIA; SUPORTA CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX; ARQUITETURA DE SWITCHING SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE PARA O MÁXIMO THROUGHPUT; CAPACIDADE DE SWITCHING DE 10 GBPS; JUMBO FRAME DE 9K MELHORA O DESEMPENHO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS; AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO-AGING; PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE O HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS;DESIGN SEM VENTONHA GARANTE UMA OPERAÇÃO SILENCIOSA; REVESTIMENTO EM FERRO E DESIGN DESKTOP OU DE MONTAGEM EM PAREDE; PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO.	UNID.	10
4	CABO DE REDE UTP CAT5E CAIXA 305 METROS ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE CABO COM 305 METROS CAT5E; CERTIFICADO ANATEL; MARCAÇÃO DA METRAGEM NO CABO, EM ORDEM DECRESCENTE (305 - 0 M); EMBALAGEM PADRÃO: CAIXA FASTBOX - HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 1145-04-0256 DIRETIVA ROHS;	CX	32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568A, INCLUINDO O ADENDO 5 (CATEGORIA 5E), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO; CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM COMPOSTO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM E CMR; OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR.		
5	CONECTOR RJ45 CAT5E ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA 5E, U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE (ROHS).	UNID.	1.280
6	RACK, OUTDOOR 10U 19 POLEGADAS DIMENSÃO(MM) MÍNIMA: 550X550X390 (AXLXP) - (EXTERNA) COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DE NOBREAK 600VA SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS ANTIVANDALISMO COM CHAVE CENTRAL E DOIS PORTA CADEADOS (DEVE FORNECER 3 CHAVES PINTURA ELETROSTÁTICA A PO DE POLIÉSTER TETO PROTETOR DE CALOR E CHUVA 3 PONTO DE ATERRAMENTO QUADRO E TAMPA DOBRADIÇA EM AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DEFLETOR DE CALOR FRONTAL E LATERAL ENTRADAS SEMI ESTAMPADAS NA PARTE INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS SISTEMA DE VENEZIANA COM MANTA PROTETORA CONTRA POEIRA E INSETOS BARRAS PROTETORAS ANTIVANDALISMO UMA BANDEJA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PARAFUSO E PORCÁ SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE 5 ANOS DE GARANTIA CONTRA CORROSÃO BORRACHAS DE VEDAÇÃO PADRÃO AUTOMOTIVO GALVANIZAÇÃO EM TODO O CORPO, PORTA E ACESSÓRIO IP-65 GARANTIA - 5 ANOS	UNID.	27
7	RACK 44U ESPECIFICAÇÕES: RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE; TIPO FECHADO, PARA COLOCAÇÃO EM CHÃO; MATERIA-PRIMA: AÇO, PINTADO EM EPÓXI; CAPACIDADE: 44U; DIMENSÕES: 19" X 44U X 1000MM DE PROFUNDIDADE; RACK PADRÃO 19 POLEGADAS; PORTA FRONTAL, EMBUTIDA, EM ACRÍLICO DE 2MM COM FECHO/CHAVE; LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020; COM ESPESSURA E PROFUNDIDADE A PARTIR 0,75MM E 1000MM. QUATRO PÉS DE APOIO REGULÁVEIS EM ALTURA. POSSUIR 1 UNIDADE COM 2 VENTILADORES COM CHAVE LIGA E DESLIGA. CALHA COM 8 TOMADAS 2P+T 15ª EM 250V NOVO PADRÃO BRASILEIRO. EQUIPADO COM 48 PORCAS GAIOLAS E PARAFUSOS; QUATRO GUIAS DE 1U FECHADA NA COR PRETA. TRÊS BANDEJAS DE 1U FIXA VENTILADA DE 800MM DE PROFUNDIDADE NA COR PRETA. GARANTIA: 12 MESES	UNID.	6
8	RÉGUA EXTENSORA 8 TOMADAS 10A BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA DE TOMADAS PARA RACK PADRÃO 19; COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO; TOMADAS COMPATÍVEIS COM A NOVA NORMA NBR 14136 BIVOLT: TENSÃO DE	UNID.	52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	ALIMENTAÇÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W E 220V/2200W; COMPRIMENTO TOTAL DO CABO: 1,5 METROS; POSSUI 8 TOMADAS TRIPOLARES - NOVA NORMA; GABINETE METÁLICO – PRETO; CORRENTE MÁXIMA – 20; TENSÃO MÁXIMA - 250V-; SEÇÃO NOMINAL - 2,50MM²; DIMENSÕES DA EMBALAGEM PESO: 1,000 KG; ALTURA: 5 CM; LARGURA: 17,5 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM.		
9	PRINT SERVER (SERVIDOR DE IMPRESSÃO P/ MULTIFUNCIONAL) ESPECIFICAÇÕES: PROTOCOLO DE REDE: PROTOCOLO VIRTUAL USB PROPRIETÁRIO; SUPORTE DO SISTEMA OPERATIVO DE REDE TCP / IP: WINDOWS 2000/XP; SUPORTE DHCP (CLIENTE); SUPORTA POST (POWER NO SELF TEST) FIRMWARE ATUALIZÁVEL DE GERENCIAMENTO; INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB: 1X USB2.0, 1X FASTA ETHERNET RJ-45; 100MBPS; USB POWER: DC 5V 2A; CE, FCC; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 50 °C (32 °F ~ 122 °F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -5 °C ~ 65 °C (23 °F ~ 139 °F); UMIDADE DE OPERAÇÃO: 0% ~ 70% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 0% ~ 80% SEM CONDENSAÇÃO.	UNID.	10
10	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE; 32-BIT DE INTERFACE PCIE, ECONOMIZANDO ESPAÇO EM CHASSIS LIMITADOS; WAKE-ON-LAN, CONVENIENTE PARA GERENCIAR MAIS LAN; RECURSOS: SUPORTE WAKE-ON-LAN; AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX; SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q SUPORTA POWER DOWN/ LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA; COMPATÍVEL COM: WIN98SE/ME/2000/XP/VISTA/LINUX/NOVELL NETWARE; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD, TCP/IP; INTERFACE: 32-BIT PCIE; 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45; NETWORK MEDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100& 937; STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100& 937; STP (MÁXIMO 100M); 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); TAXAS DE DADOS: 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; LED INDICADOR: 1000MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE; 100MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE; 10 LIGAÇÃO/ATIVIDADE DUPLEX; CONTROLE DE FLUXO:CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX); CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS.	UNID.	89
11	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI ESPECIFICAÇÕES: PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3X; CSMA / CD, TCP / IP, PCI REVISÃO 2.1/2.2 INTERFACE PCI DE 32 BITS; TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX 20/200 MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; FLOW CONTROL IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO (FULL-DUPLEX); PORTAS 10/100MBPS RJ45; MEDIA NETWORK 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100& 937; STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100& 937; STP (MÁXIMO 100M); INDICADOR LED LINK / ACT; SEGURANÇA E EMISSÕES FCC.	UNID.	66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

12	ACCESS POINT NETWORKS MIMO UAP-AC-LITE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS; NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000; BOTÕES DE RESET; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC; SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES); BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARÊS 4, 5+, 7, 8 RETORNO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE; ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO; CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W; POTÊNCIA MÁXIMA TX: 2.4 GHZ: 20 DBM; 5 GHZ: 20 DBM; ANTENAS: DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA); WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC; MONTAGEM: NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO: VLAN: 802.1Q; QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA; ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPORTADOS; WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND; CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): TAXAS PADRÃO 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS/ 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) / 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS/ 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS.	UNID.	4
----	--	-------	---

<b>LOTE 02 - IMPRESSORAS LASER, SCANNER E MULTIFUNCIONAL.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNTD.</b>
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX - CARACTERÍSTICAS GERAIS – FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITAÇÃO E FAX - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - MONITOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 3" (7,5 CM) – NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO) – RECURSO E PRINT: SIM – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (LETTER): ATÉ 32 IPM - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (LETTER, PRONTA): EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9SEGUNDOS (100 V) - VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000 - NÚMERO DE USUÁRIOS: 3 A 10 USUÁRIOS – QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): FASTRES 1200 – VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ – IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL 5, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM, PWG, OFFICE NATIVO - FONTES E TIPOS DE CARACTERES: 84 TIPOS DE LETRA TRUETYPE ESCALÁVEIS- CAPACIDADE E IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT, APPLE AIRPRINT, WIRELESS DIRECT PRINTING, CERTIFICAÇÃO MORPIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, APLICATIVOS MÓVEIS - CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, WI-FI INCORPORADO; AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WAPA ENTERPRISE; CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP; WPS; WI-FI DIRECT - CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 RESE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; USB DE FÁCIL ACESSO – PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET E WI-FI INTEGRADAS) [OPERA COMO PA (COM WI-FI DIRECT) E STA] GESTÃO DA IMPRESSORA – KIT DE RECURSOS DE ADMINISTRADOR DE IMPRESSORA (UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO DE DRIVER, UTILITÁRIO DE DRIVER, UTILITÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE DRIVER, ADMINISTRADOR DE IMPRESSÃO GERENCIADA); SOFTWARE WEB JETADMIN;	UNID.	107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	<p>SOFTWARE PROXY AGENT; IMAGING AND PRINTING SECURITY CENTER; UTILITÁRIO (MAC); CAIXA DE FERRAMENTAS DE DISPOSITIVO GESTÃO DE SEGURANÇA – SERVIDOR DA WEB INCORPORADO: PROTEÇÃO DE SENHA, NAVEGAÇÃO SEGURA VIA SSL/TLS; REDE: ATIVAR/DESATIVAR PORTAS E RECURSOS DE REDE, ALTERAÇÃO DE SENHA DE PORTAS E RECURSOS DE REDE, ALTERAÇÃO DE SENHA DE COMUNIDADE SNMPV1 E SNMPV2; EPRINT: HTTPS COM VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO, AUTENTICAÇÃO DE ACESSO BÁSICO HTTP, AUTENTICAÇÃO SASL; AUTENTICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO LDAP, FIREWALL E ACL; SNMPV3, 802.1X, SECURE BOOT, AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2 PERSONAL, WPA2 ENTERPRISE, CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP MANUSEIO DE PAPEL - MANUSEIO DE PAPEL – MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA 1, 100 FOLHAS; BANDEJA 2 DE ENTRADA, 250 FOLHAS – CAPACIDADE DE ENTRADA: ATÉ 350 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) – MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS-MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: FOLHA SOLTA – IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (STANDARD) – CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE: ATÉ 10 ENVELOPES – TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA 1: 3 X 5 A 8,5 X 14 POL., BANDEJA 2: 4,13 X 5,85 A 8,5 X 14 POL. – TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (COMUM, ECOEFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFUMADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS; TRANSPARÊNCIAS – PESO DE MÍDIA, ADMITIDO: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M²; BANDEJA 2: 60 A 120G/M² TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS - BANDEJA 1: CARTA; OFÍCIO (LEGAL); EXECUTIVO; OFÍCIO (8,5 X 13 POL.); A4; A5; A6; B5 (JIS); OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (195 X 270 MM); 16K (184 X 260 MM); CARTÃO POSTAL JAPONÊS; CARTÃO JAPONÊS DUPLO GIRADO; ENVELOPE N° 10; ENVELOPE DL; TAMANHO PERSONALIZADO; A5-R; 4 X 6 POL.; 5 X 8 POL.; B6 (JIS); 10 X 15 POL.; DECLARAÇÃO – BANDEJA 2 E BANDEJA 3: CARTA; OFÍCIO (LEGAL); EXECUTIVO; OFÍCIO (216 X 340 MM); 16K (197 X 273 MM) SCANNER- TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS – PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS – TAMANHO DA DIGITAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 11,7 X 8,5 POL. – TAMANHO DA DIGITAÇÃO (ADF), MÁXIMO: 8,5 X 14 POL. – CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO 50 FOLHAS - CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITAÇÃO PARA NUVEM – FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: DIGITAÇÃO PARA DISPOSITIVO USB E DIGITAÇÃO A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA UMA PASTA NA REDE, SUPORTE SOMENTE PARA: JPG, PDF – VELOCIDADE DE DIGITAÇÃO (NORMAL, CARTA) : ATÉ 26 PPM/47 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 21 PPM/ 30 IPM (COLORIDO) – MODOS DE ENTRADA DE DIGITAÇÃO: PARA SUPORTE A SOFTWARE DE DIGITAÇÃO (INCLUINDO NA CAIXA): WINDOWS [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] E MAC [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT] COPIADORA- RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS EM PRETO): 600 X 600 DPI – DEFINIÇÕES DE COPIADORA: CLARO/ESCURO; FRENTE-VERSO; CÓPIA DE IDENTIDADE OTIMIZAR FAX – ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES: SIM - VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 3 SEG. POR PÁGINA - RESOLUÇÃO DE FAX: ATÉ 300 X 300 DPI – LOCAIS DE TRANSMISSÃO: 119 LOCAIS - DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO: ATÉ 120 NÚMEROS (119 DISCAGENS</p>		
--	--	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	DE GRUPO) – REDISCAGEM AUTOMÁTICA – ENVIO DE FAX ADIADO – PROTEÇÃO CONTRA FAX INDESEJADO – CONSULTA: SIM (POLLING APENAS PARA RECEBER) – ENCAMINHADO DE FAX – SUPORTE DE INTERFACE DE PC – IMPRESSÃO FRENTE/VERSO AUTOMÁTICA		
2	IMPRESSORA MONO – DESCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL ATÉ 40 PPM 4 PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: EM ATÉ 5,6 SEGUNDOS (100 V) 5 QUALIDADES DE IMPRESSÃO (MENSAL. A4): ATÉ 80.000 PÁGINAS 6 VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000 7 TECNOLOGIAS DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL 5, PCL 6, EMULAÇÃO POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM, PWG MONITOR: TELA LCD RETRO ILUMINADA DE 2 LINHAS. CARTUCHOS DE REPOSIÇÃO CARTUCHO DE TONER PRETO 26 A LASERJET CF226A (~3100 PÁGINAS) CARTUCHO DE TONER PRETO 26X LASERJET CF226X (~9000 PÁGINAS) CONECTIVIDADE RECURSO EPRINT RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT, APPLE AIRPRINT™, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0 APLICATIVOS MÓVEIS CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / 1 HOST USB/ 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (GIGABIT ETHERNET INCORPORADA) REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA WINDOWS MAC: OS X 10.8 MOUNTAIN LION / OS X 10.9 MAVERIKS / OS X 10.10 YOSEMITE INTERNET USB 1GB DE ESPAÇO EM DISCO RÍGIDO HARDWARE COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS MAC: OS X 10.8 MOUNTAIN LION, OS X 10.9 AMARVERICKS, OS X 10.8 MOUNTAIN LION, OS X 10.9 MARVERICKS, OS X 10.10 YOSEMITE LINUX: LIP INTEGRADO AO SISTEMA. MEMÓRIA: MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB MEMÓRIA MÁXIMA 128 MB. MANUSEIO DE PAPEL: MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS/ BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS MANUSEIO DE PAPEL, ENTRADA OPCIONAL: TERCEIRA BANDEJA PARA 550 FOLHAS OPCIONAL MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 150 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (SUPORTE A DRIVER FORNECIDO) TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA 1: 76,2 X 127 A 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2,3: 104,9 X 148,59 MM 215,9 X 355,6 MM; BANDEJAS 2, 3: 104,9 X 148,59 MM A 215,9 X 355,6 MM TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (COMUM ECFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFUMADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES, ETIQUETAS; TRANSPARÊNCIAS. PESO DE MÍDIA SUPORTADO: BANDEJA 1: 60 A 175 G/M <sup>2</sup> ; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL PARA 550 FOLHAS: 60 A 120 G/M <sup>2</sup> . REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/-2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) (SEM DUPLA TENSÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VAROA POR NÚMERO DE PEÇA COM N° IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO) CONSUMO DE ENERGIA: 591 WATTS (IMPRESSÃO ATIVA), 6,1 WATTS (PRONTO), 2,8 WATTS (SUSPENSÃO), 0,6 WATT (ATIVACÃO/DESATIVACÃO AUTOMÁTICA, VIA CONECTIVIDADE USB), 0,1 WATT (SHUTDOWN OU OFF) EFICIÊNCIA DE ENERGIA: CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR®/	UNID.	92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	BLUE ANGEL/ EPEAT® SILVER GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 15 A 32,5° C INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 30 A INAUDÍVEL ESPECTADOR DE EMISSÃO DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO): 54 DB(A) – PÔSTER DE INSTALAÇÃO, FOLHETO DE SUPORTE, GUIA DE GARANTIA, DOCUMENTAÇÃO E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD-ROM, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB.		
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E É FAX, POSSUI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42PPM, POSSUI CONEXÃO USB E ETHERNET, UTILIZA TONER COM RENDIMENTO DE ATÉ 15.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. FAZ ATÉ 99 CÓPIAS, POSSUI MEMÓRIA DE 256MB, SUPORTA PAPEIS A4, A5, A6. POSSUI UM VISOR LCD COM 4 LINHAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; A4: ATÉ 17 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO; A4: ATÉ 40 PPM; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO NORMAL (600 X 600 DPI), ALTA RESOLUÇÃO (1200 X 1200 DPI; NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 CARTUCHO DE TONER (PRETO), 1 TAMBOR DE IMAGEM (PRETO); IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA PCL5, PCLXL, PS, PCL6; FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA DÚPLEX AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO N POR PÁGINA, INTERCALAÇÃO, MARCAS D'ÁGUA, MODO DE ECONOMIA DE TONER (63%), ACEITA VÁRIOS TIPOS E TAMANHOS DE PAPE; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS / SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS - CIS); RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE: ATÉ 1.200 X 1200 DPI (PLANO); ATÉ 600 X 600 DPI (ADF); ÓTICA: ATÉ 1.200 DPI (VIDRO DE ORIGINAIS); ATÉ 600 DPI (ADF) FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS PDF, JPG, TIFF, XPS; MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO DIGITALIZAÇÃO NO PAINEL FRONTAL, CÓPIA, E-MAIL, APLICATIVO DE USUÁRIO VIA TWAIN OU WIA; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 216 X 356 MM; 8,5 X 14 POL. MÁXIMO; 145 X 145 MM, 5,7 X 5,7 IN MÍNIMOS; BASE PLANA: 216 X 297 MM; 8,5 X 11,7 IN; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 24 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 12 IPM (CORES)DUPLEX: ATÉ 10 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 8 IPM (CORES); FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER DIGITALIZAR PARA WSD (SOMENTE SUPORTE DE REDE); DIGITALIZAÇÃO DE LIVROS; COSTURA DE PÔSTER PARA DIGITALIZAÇÃO MÚLTIPLA; DIGITALIZAR PARA E-BOOK; ARQUIVO EXISTENTE PARA E-BOOK; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO DE SOFTWARE O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF; PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA 24 BITS (CORES); 8 BITS (MONOCROMÁTICO) / 256; CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP; VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4): ATÉ 40 CPM; FRENTE E VERSO EM PRETO (A4): ATÉ 17 CPM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): ATÉ 600 X 600 DPI; NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS	UNID.	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	<p>ATÉ 99 CÓPIAS; DEFINIÇÕES DE COPIADORA CÓPIAS; INTENS. DA IMPR.; MODO DE COR; TIPO ORIGINAL; DUPLEX; REDUZIR/AMPLIAR; TAMANHO ORIGINAL; FONTE DE PAPEL; INTERCALAÇÃO; 2 P/ PÁG.; 4 P/ PÁG.; CÓPIA DE ID; CÓPIA DE LIVRO; AJUSTAR PLANO DE FUNDO; APAGAR BORDA; CARIMBAR; MARCA D'ÁGUA; AJUSTE AUTOM. DE CÓPIA; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX ATÉ: 33,6 KBP; FUNCIONALIDADES DE FAX MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 500 PÁGINAS; SUPORTE DE REDUÇÃO AUTOMÁTICA DE FAX: SIM; REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM; ENVIO DE FAX ADIADO: SIM; COMPATIBILIDADE COM DETECÇÃO DE TOQUE DISTINTIVO: SIM; FAX FORWARDING SUPPORTED: SIM; SUPORTE DE INTERFACE TAM DE TELEFONE DE FAX: SIM; FAX POLLING SUPPORTED: NÃO; SUPORTE DE MODO DE TELEFONE DE FAX: SIM; SUPORTE DE JUNK BARRIER: SIM; MARCAÇÃO DE NÚMEROS COM A MÁXIMA VELOCIDADE: ATÉ 200 NÚMEROS; SUPORTE DE INTERFACE DE PC: NÃO; SUPORTE DE CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO REMOTA: SIM (APENAS RECEBE); SUPORTE DE HANDSET TELEFÔNICO: NÃO; CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, HOST USB; PORTA DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE-TX INTEGRADA; MEMÓRIA PADRÃO: 256MB; MÁXIMO: 512 MB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ; CICLO DE TRABALHO MENSALMENTE, A4: ATÉ 100.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 1.500 A 3.500; TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE; PESO SUPORTADO DA MÍDIA; BANDEJA 1: 60 A 220 G/M²; BANDEJA 2: 60 A 163 G/M²; BANDEJA 3: 60 A 163 G/M²; DUPLEX: 60 A 120 G/M²; TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS BANDEJA 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), OFÍCIO, ENVELOPE (DL, C5, C6); BANDEJA 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), OFÍCIO; BANDEJA 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), OFÍCIO; TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2: 98 X 148 A 216 X 356 MM; BANDEJA 3: 98 X 148 A 216 X 356 MM; MANUSEAMENTO DE PAPEL BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE USO GERAL PARA 50 FOLHAS, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO; BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS; OPÇÕES DE FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (STANDARD); CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: PADRÃO, 50 FOLHAS; ALIMENTADOR DE ENVELOPES: NÃO; BANDEJAS PARA PAPEL STANDARD: 1 MAIS 1 BANDEJA DE 50 FOLHAS; CAPACIDADES DE ENTRADA: ATÉ 300 FOLHAS (BANDEJA 1: ATÉ 50 FOLHAS; BANDEJA 2: ATÉ 250 FOLHAS) PADRÃO; ATÉ 5 ENVELOPES; CAPACIDADES DE SAÍDA: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 5 ENVELOPES; NENHUM/NENHUMA TRANSPARÊNCIAS; PAINEL DE CONTROLE LCD DE 4 LINHAS; TECLADO DE 10 TECLAS, 18 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, ECONOMIA DE ENERGIA, INICIAR, AGENDA DE ENDEREÇOS, REDISCAR/PAUSAR, DISCAGEM NO GANCHO, NAVEGAÇÃO, VOLTAR, MENU, OK, COPIAR, FAX, DIGITALIZAR, COPIAR ID, CONTRASTE, ESCALAR, INFORMAÇÕES); LUZES INDICADORAS DE LED (LIGA/DESLIGA, STATUS, FAX, COPIAR, DIGITALIZAR); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO;</p>		
4	IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA TÉRMICO - PROFISSIONAIS DO ECOSISTEMA DE CONSTRUÇÃO (ARQUITETOS, ENGENHEIROS, CONSTRUÇÃO,	UNID.	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	<p>SUBCONTRATADOS) FOCADOS NA EXECUÇÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E MULTITAREFA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TÉRMICO; IDIOMAS DE IMPRESSÃO JPEG, URF; TAMANHO DO MODELO 610 MM; LARGURA DE LINHA MÍNIMA TEÓRICA 0.02 MM; PRECISÃO DE LINHA <math>\pm 0,1\%</math>[3]; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 S/PÁGINA EM A1, 76 IMPRESSÕES EM A1 POR HORA[1]; DENSIDADE ÓPTICA MÁXIMA (PRETO) 8 L* MIN/2,10 D[4]; QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 2400 X 1200 DPI OTIMIZADOS; ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (PAPEL CORTADO) 5 X 5 X 5 X 5 MM ; ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (MÍDIA DE ROLO) 5 X 5 X 5 X 5 MM; DRIVERS DA IMPRESSORA INCLUÍDOS DRIVER DE RASTERIZAÇÃO PARA WINDOWS E MACOS; MEMÓRIA, PADRÃO 512 MB; CONECTIVIDADE, PADRÃO GIGABIT ETHERNET (1000BASE-T), USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI 802.11A/B/G/N; CONSUMO DE ENERGIA &lt;35 WATTS (IMPRIMINDO), &lt;5,6 W (PRONTA), &lt;2,1 WATTS (SUSPENSÃO), &lt;0,2 WATT (EM ESPERA); ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA (ESCALA AUTOMÁTICA): 100-240V (<math>\pm 10\%</math>), 50/60HZ (<math>\pm 3\text{HZ}</math>), 1200MA MÁX; NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 4 (C, M, Y, K); VOLUME DO CARTUCHO DE IMPRESSÃO 80 ML (K); 38 ML (K); 29 ML (C, M, Y); CABEÇAS DE IMPRESSÃO 1 (CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO); BOCAIS DA CABEÇA DE IMPRESSÃO 1376; GOTAS DE TINTA 5,5 PL (C, M, Y), 12 PL (K); TIPOS DE TINTA BASEADO EM TINTA (C, M, Y); BASEADO EM PIGMENTOS (K); MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS, ALIMENTAÇÃO POR ROLO, CORTADOR HORIZONTAL AUTOMÁTICO; TIPOS DE MÍDIAS PAPÉIS COMUNS E REVESTIDOS (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE GRAMATURA ALTA, RECICLADO, SIMPLES, BRANCO BRILHANTE), PAPÉIS TÉCNICOS (PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMIBRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTOADESIVO (ADESIVO, PROPILENO) TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS NA4, A3, A2, A1. TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS 210 X 279 A 610 X 1897 MM FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES (ROLOS MÉTRICOS) 279 A 610 MM LARGURA DA MÍDIA, MÁXIMA 610 MM PESO DE MÍDIA, RECOMENDADO 60 A 280 G/M<sup>2</sup> ESPESSURA DE SUPORTES ATÉ 11,8 MILÍMETROS DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO 100 MM ENTRADA MÁXIMA DO ROLO 1; PESO MÁXIMO DO ROLO 4.1 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A) 1013 X 440 X 285 MM. DIMENSÕES COM EMBALAGEM 1155 X 575 X 405 MM. PESO 21,5 KG PESO COM EMBALAGEM 28 KG.</p>		
5	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO WI-FI, BIVOLT – TANQUE DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: TANQUE DE TINTA; COR DE IMPRESSÃO: COLORIDA; FUNÇÕES: MULTIFUNCIONAL; CONEXÕES: USB E WI-FI; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 38 PPM EM PRETO TAMANHO DA GOTAS: 3,3 PICOLITROS; CABO USB INCLUSO; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 250 FOLHAS DE PAPEL A4, LTR E LGL/20 FOLHAS A3+; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A3, A4, A6, CARTA, MEIA CARTA, LEGAL, EXECUTIVO, OFÍCIO 9, OFÍCIO, DEFINIDO PELO USUÁRIO (54 X 86 CM - 32,9 X 120 CM); ENVELOPES #10; TIPOS DE PAPEL SUPOSTADOS: COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO; VISOR DE LCD: SIM - 2.7" LCD TOUCH</p>	UNID.	56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	COLORIDO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48 BIT; ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 35,6 CM; TAMANHO DAS CÓPIAS: A4/OFÍCIO/LEGAL (ADF E BASE DE SCANNER); NÚMERO DE CÓPIAS: 1-99 CÓPIAS; DIMENSÕES DO PRODUTO:(AXLXC): 24,5 X 49,8 X 35,8 CM		
6	SCANNER A4 DUPLEX 60PPM COLOR ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE SCANNER: AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO; SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1); FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1);DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL; VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS; CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL); RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI; PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS) ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10%; SOFTWARES E DRIVERS INCLUSOS: ENERGY STAR® E ROHS; TAMANHO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO NO AAD: 50,8 POR 54 MM * (A ÁREA MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SOMENTE SE APLICA USANDO O AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). NÃO HÁ LIMITAÇÃO QUANDO USAR O FLATBED.); MÁXIMO NO AAD: 216 POR 355,6 MM; DOCUMENTOS LONGOS: 216 POR 5.588 MM * (PODE DIGITALIZAR DOCUMENTOS MAIS LONGOS QUE O TAMANHO A4. QUANDO USAR O PAPERSTREAM IP (TWIN/ISIS) PARA DIGITALIZAR A 200 DPI, O COMPRIMENTO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO É 5.588MM); SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE; GRAMATURA DO PAPEL (ESPESSURA): 27 ATÉ 413 G/M²; 1,4 MM OU MENOS PARA CARTÃO DE PLÁSTICO. CAPAR DE DIGITALIZAR ATÉ 3 CARTÕES DE CADA VEZ. (NOTA: NÃO SUPORTA ALIMENTAÇÃO DE CARTÕES MULTI-RELEVO); O PESO DO PAPEL SOMENTE SE APLICA USANDO O AAD. NÃO HÁ LIMITAÇÃO QUANDO USAR O FLATBED; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO): SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI); DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI); AS VELOCIDADES REAIS DE DIGITALIZAÇÃO SÃO AFETADAS PELA TRANSMISSÃO DE DADOS E TEMPOS DE PROCESSAMENTO DO SOFTWARE. COMPRESSÃO JPEG; COMPRESSÃO TIFF G4; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 80 FOLHAS (80G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA); A CAPACIDADE MÁXIMA VARIA DEPENDENDO DA GRAMATURA DO PAPEL; INTERFACE: USB 3.0 (USB 2.0 TAMBÉM DISPONÍVEL); CONECTOR FORMATO TIPO B; CONEXÃO COM USB 3.0 / 2.0 REQUER QUE A PORTA USB E O HUB SUPOREM O USB 3.0 / 2.0. NOTE AINDA QUE A VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO TAMBÉM DIMINUI QUANDO USAR O USB 1.1; RECURSOS DE IMAGEM: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM; COMPACTAÇÃO JPEG ATRAVÉS DE HARDWARE; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO -90°, 90° E 180°; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES; DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO; DIFUSÃO DE ERRO; I-DTC; DTC-AVANÇADO; PONTILHAMENTO; ÊNFASE NA IMAGEM; REMOÇÃO DE ABAS; REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; REMOÇÃO DE	UNID.	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	ORIFÍCIOS; REMOÇÃO DE TRAMAS (MOIRÉ); REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES; SAÍDA MULTI IMAGEM (PRETO E BRANCO/COLORIDA E PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA); SEPARAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DA IMAGEM; SRGB; CONSUMO: MODO DE OPERAÇÃO: 38 W OU MENOS; MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W OU MENOS; MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA (DESLIGADO): 0,35 W OU MENOS.		
--	--	--	--

<b>LOTE 03 - NOBREAK, ESTABILIZADORES E FILTROS.</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNTD.</b>
1	NOBREAK 700VA 115V/220V ESPECIFICAÇÕES: SAÍDA: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 300 WATTS / 700 VA; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA): 60 HZ; TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA; CONEXÕES DE SAÍDA: (4) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA); ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V/ 220V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5HZ; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136; COMPRIMENTO DO CABO: 1.28 METROS; TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 12 HORA(S); CARTUCHO DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA; COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO: PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DE LED STATUS COM INDICADORES PARA ON LINE : BATERIA LIGADA; ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA; FÍSICO: DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 192.00 MM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA: 123.00 MM; DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 220.00 MM; PESO LÍQUIDO: 6.00 KG; ALTURA PARA TRANSPORTE: 204.00 MM; LARGURA PARA TRANSPORTE: 132.00 MM; LARGURA (COM EMBALAGEM): 253.00 MM; AMBIENTAL: AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 - 40 °C; UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO: 5 - 95%; ELEVAÇÃO DE OPERAÇÃO: 0-900 METROS; GARANTIA PADRÃO: 2 ANOS (1 ANO PARA BATERIAS).	UNID.	304
2	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT PARA IMPRESSORA A LASER. ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER; ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (600 E 1000 VA OU W); 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA; MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICAS; FUSÍVEL REARMÁVEL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ; TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V~ SAÍDA: 115V~; PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO;	UNID.	294



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.		
3	NOBREAK SENOIDAL, 1500 VA BIVOLT IDEAL PARA EQUIPAMENTOS COM ALO DESEMPENHO OU QUE POSSUI FONTES PFC ATIVO. POSSUI 8 NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA, SURTOS DE TENSÃO, SOBREAQUECIMENTO, SUB/SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, DESCARGA TOTAL DE BATERIAS E SOBRECARGA DAS BATERIAS. POSSUI 2 BATERIAS DE 9AH, ENGATE PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA, REINÍCIO AUTOMÁTICO NO RETORNO DA REDE ELÉTRICA, MESMO COM A BATERIA DESCARREGADA, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. FUNÇÃO SILENCIAR: PERMITE DESATIVAR ALARMES SONOROS NO MODO BATERIA. O SISTEMA DE SINCRONISMO PLLM: MANTÉM O INVERSOR SINCRONIZADO À REDE ELÉTRICA AUTOMATICAMENTE. CARREGAMENTO INTELIGENTE EM 3 ESTÁGIO: PROLONGAM A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS	UNID.	25
4	NOBREAK SENOIDAL, 3200VA BIVOLT CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA, 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, SENOIDAL. POTÊNCIA VA DE 3.200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOL, TOMADAS 10, TOPOLOGIA LINE INTERACE, COM CONEXÃO PARA ENGATE RÁPIDO, FILTRO DE LINHA INTERNO, FUNÇÃO TRUE RMS, FUSÍVEL REARMÁVEL; IDENTIFICADOR LUMINOSO DE REDE; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; PROTEÇÃO DESCARGA TOTAL DA BATERIA; COMUNICAÇÃO INTELIGENTE	UNID.	11
5	FILTRO DE LINHA 10A 6 TOMADAS NOVO PADRÃO BRASILEIRO ESPECIFICAÇÕES: CORRENTE: 10ª; NÚMERO DE TOMADAS: 6 (NBR); TENSÃO: BIVOLT PADRÃO BRASILEIRO; COMPRIMENTO DO CABO: 1,0M; TIPO DE CABO: H05VV-F 3X0,75MM² VDE; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 251 A 58 X 35MM; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BOTÃO: LIGA/DESLIGA COM LED; FUSÍVEL DE SEGURANÇA ENERGIA DISSIPADA: 85J; APROVADO PELO INMETRO.	UNID.	59

<b>LOTE 04 - COMPUTADORES DESKTOP, SERVIDORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNTD.</b>
1	MICRO COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE, TECLADO E MONITOR. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR INTEL CORE I3 – 4.30 GHZ, CACHE 6MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200 (SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL® DESKTOP DA 10ª E 11ª GERAÇÕES, I3,I5,I7) 2 SOQUETES DDR4 ARQUITETURA DUAL CHANNEL; ÁUDIO – CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO LAN- (10/100/1000) SLOTS DE EXPANSÃO - 1X PCI EXPRESS X16 2 SLOTS PCI EXPRESS X1 USB – 4 PORTAS USB 3.1 6 PORTAS USB 2.0. MEMÓRIA RAM 8GB RAM DDR4 OU SUPERIOR; 2666 MHZ OU SUPERIOR; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB OU SUPERIOR; MONITOR LED “21.5” OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO: FULL HD CONEXÃO: VGA E HDMI TEMPO DE RESPOSTA: 5MS. ARMAZENAMENTO 240GB SSD PCIE NVME (M.2) OU SUPERIOR; FONTE POTÊNCIA: 300W OU SUPERIOR; TENSÃO DE ENTRADA: 115/230V FREQUÊNCIA: 50HZ- 60 HZ BIVOLT ATX. TIPO DE TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT 2 EM PORTUGUÊS; CONEXÃO: USB COR: PRETO. MOUSE USB RESOLUÇÃO – 1000 DPI OU SUPERIOR; COR: PRETO. SISTEMA OPERACIONAL – DEVERÁ ACOMPANHAR O MICROCOMPUTADOR UMA LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; – O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE	UNID.	283



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	<p>PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, COM TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO AS MÍDIAS PERSONALIZADAS DO FABRICANTE (POR EXEMPLO: DVD) PARA RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU SER DISPONIBILIZADO PARA DOWNLOAD OS ARQUIVOS DE RESTAURAÇÃO DIRETAMENTE SITE DO FABRICANTE;</li><li>– SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO HD NÃO SERÃO ACEITAS COMO FORMA DE SUBSTITUIR AS MÍDIAS SUPRACITADAS;</li><li>– O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO SÍTIO NA WEB, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS DURANTE TODO CICLO DE VIDA DO EQUIPAMENTO OU, NO MÍNIMO, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA.</li></ul>		
2	<p>NOTEBOOK 15.6 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO MEMÓRIA DE VÍDEO COMPARTILHADA TECLADO PORTUGUÊS – BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, 105 TECLAS MOUSE – TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS POLEGADAS DA TELA – 15.6" CONEXÕES - 2X USB 3.1 (GERAÇÃO 1 TIPO A, COM SUPORTE A CARREGAMENTO), 1X USB 3.1 (GERAÇÃO 1 TIPO C), 1X USB 2.0, 1X HDMI, 1X (ÁUDIO PARA MICROFONE + ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO), 1X RJ45 LAN GIGABIT, 1X DCIN (ALIMENTAÇÃO DO PRODUTO) CONEXÃO HDMI, WEBCAM INTEGRADA, LEITOR BIOMÉTRICO, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, MEMÓRIA RAM – 8GB, SSD - 256GB MODELO - INTEL UHD GRAPHICS PROCESSADOR - INTEL CORE I5 CACHE - 6MB CHIPSET - INTEL HD - NÃO POSSUI PLACA DE SOM INTEGRADA PLACA DE VÍDEO INTEGRADA PLACA DE REDE WIFI AC, LAN 10/100/1000, BLUETOOTH 5 DRIVES NÃO APLICAVEL FAX MODEM NÃO POSSUI REDE SEM FIO INTEL ® DUAL BAND WIRELESS AC E BLUETOOTH 5 SOM ALTO FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMA DE 12 MESES DIMENSÕES DA EMBALAGEM - CM (A X L X P) 6X46X28,5CM DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (A X L X P) 1,9X35,9X24CM PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 2.4KG PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)1.7KG WEBCAM COVER, TECLADO TILT ERGONÔMICO VOLTAGEM BIVOLT LEITOR DE CARTÃO SIM BLUETOOTH - SIM TELA LCD COM TAMANHO MÍNIMO DE 15,6" MODELO MEMÓRIA RAM DDR4. SISTEMA OPERACIONAL – DEVERÁ ACOMPANHAR O MICROCOMPUTADOR UMA LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; – O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, COM TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; – DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO AS MÍDIAS PERSONALIZADAS DO FABRICANTE (POR EXEMPLO: DVD) PARA RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU SER DISPONIBILIZADO PARA DOWNLOAD OS ARQUIVOS DE RESTAURAÇÃO DIRETAMENTE SITE DO FABRICANTE;</p>	UNID.	29
3	<p>NOTEBOOK 14 ESPECIFICAÇÕES: NOTEBOOK - PROCESSADOR 6 MB DE CACHE E PERTENCENTE A GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELA FABRICANTE (NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DESCONTINUADOS); A FREQUÊNCIA BASE DE 1,6 GHZ. O PROCESSADOR DEVE POSSUIR 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 6</p>	UNID.	25





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	<p>LÓGICOS (OU THREADS); O THERMAL DESIGN POWER (TDP) DE 45 W OU O MAIS BAIXO POSSÍVEL; O PROCESSADOR DEVE DAR SUPORTE A CRIPTOGRAFIA AES; A VELOCIDADE DE OPERAÇÃO MÁXIMA DO PROCESSADOR (TURBO) ACIMA DE 3,0GHZ, SEM O USO DE OVERCLOCK; DEVE CONTER INSTRUÇÕES SSE4.0 OU SUPERIOR, INSTRUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO E AES; LITOGRAFIA DE 14NM (NANÔMETROS); O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE; - MEMÓRIA 8GB (2X4GB OU 1X8GB) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400MHZ; OS PENTES CONECTADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVER SER IDÊNTICOS EM RELAÇÃO À MARCA E MODELO PARA CADA NOTEBOOK ENTREGUE, QUANDO POSSUIR 2 OU MAIS PENTES DE MEMÓRIA; A DISPOSIÇÃO DOS PENTES DE MEMÓRIA DEVE SER DE FORMA QUE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL SEJA ATIVADO, QUANDO POSSUIR 2 OU MAIS PENTES DE MEMÓRIA; - HD ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 240 GB; O HD DEVE SER DO TIPO SSD M.2 NVME; - PLACA MÃE DEVERÁ SUPOORTAR EXPANSÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE MEMÓRIA PARA 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM DDR4; ATIVAÇÃO REMOTA DO MICROCOMPUTADOR PESSOAL PELA REDE (WAKE ON LAN), COM SUPORTE TOTAL À BIOS/UEFI E SER AUTOSSUFICIENTE NOS REQUISITOS PARA TAL; A PLACA-MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR PESSOAL; ATIVAÇÃO REMOTA DO COMPUTADOR PELA REDE (WAKE ON LAN), COM SUPORTE TOTAL À BIOS/UEFI E SER AUTOSSUFICIENTE NOS REQUISITOS PARA TAL; DEVERÁ SUPOORTAR BOOT POR PENDRIVE, REDE (PXE), HD E CD/DVD; DEVERÁ SUPOORTAR EXPANSÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE MEMÓRIA PARA 32 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM DDR4, EXCETO PARA O NOTEBOOK TIPO I; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT M.2 COMPATÍVEL COM DISCO SSD, SEM USO DE PLACA DE EXPANSÃO; O NOTEBOOK DEVE TER NO MÍNIMO 2 PORTAS USB COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA USB 3.1 E UMA PORTA ADICIONAL ENERGIZADA, QUE PERMITE RECARGA MESMO COM O EQUIPAMENTO DESLIGADO; - CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR PRINCIPAL; - TELA 14 POLEGADAS DE DIAGONAL E SUPOORTAR UMA RESOLUÇÃO NATIVA HD (1920X1080 PIXELS); POSSUIR UMA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 16:9; TELA 100% PLANA DE LED; TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO NA TELA OU ANTI-GLARE; CONTROLE DE BRILHO REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO; - CONEXÕES É OBRIGATÓRIO TER AO MENOS UMA PORTA DISPLAYPORT OU HDMI 1.4, SEM USO DE ADAPTADORES; CASO O NOTEBOOK APRESENTE PORTA SOMENTE DISPLAYPORT E NENHUMA HDMI, DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR DE DISPLAYPORT PARA HDMI; PELO MENOS 1 (UMA) PORTA VGA (COMPATIBILIDADE COM PROJETORES E MONITORES ANTIGOS). CASO NÃO TENHA PORTA VGA, É ACEITO ADAPTADORES DE ACORDO COM O TIPO DE PORTA DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO: USB-C PARA VGA, HDMI PARA VGA OU DISPLAYPORT PARA VGA; - ETHERNET A PLACA DE REDE INTEGRADA DEVE SER DO PADRÃO GIGABIT ETHERNET; PLACA DE REDE (PORTA RJ45 FÊMEA) ON BOARD CAPAZ DE NEGOCIAR AUTOMATICAMENTE AS VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS; SUPOORTE À 802.1Q; - WIRELESS, A PLACA DE REDE WIRELESS DEVE SER HOMOLOGADA PELA ANATEL; INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) ATUALIZADA,</p>		
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	<p>SUPOORTANDO O PADRÃO IEEE 802.11 AC; A PLACA DE REDE SEM FIO DEVE SUPORTAR TRABALHAR NAS FREQUÊNCIAS 2,4GHZ E 5GHZ, HOMOLOGADO PELA ANATEL, POSSUINDO RESPECTIVO SELO DE HOMOLOGAÇÃO; SUPORTAR AS TECNOLOGIAS DE CRIPTOGRAFIA WPA2 PERSONAL E ENTERPRISE, BEM COMO AUTENTICAÇÃO 802.1X; A PLACA DE REDE SEM FIO DEVE SER INTEGRADA NO EQUIPAMENTO, SEM QUAISQUER ADAPTADORES; - MULTIMÍDIA O NOTEBOOK DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 1 (UM) MICROFONE E 1 (UM) ALTO FALANTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, CONECTADO DIRETAMENTE À CONTROLADORA DE SOM DO PRÓPRIO MICROCOMPUTADOR PESSOAL. SEM ADAPTAÇÕES; WEBCAM INTEGRADA NA PARTE SUPERIOR CENTRAL DA TELA E RESOLUÇÃO DE 720P HIGH-DEFINITION (HD); - ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA DE NO MÍNIMO 65 W, 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO, COM FUNÇÃO PARA CARREGAR A(S) BATERIA(S) OPERACIONAL(IS) E RESPECTIVO CABO DE FORÇA COM OS PINOS FASE E NEUTRO; CONECTOR (PLUG) DO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 3 PINOS, PADRÃO NBR14136; A BATERIA DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10152 OU ISO 7779 OU EQUIVALENTE; SISTEMA OPERACIONAL: – DEVERÁ ACOMPANHAR O MICROCOMPUTADOR UMA LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; – O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE PRÉ-INSTALADO, BEM COMO, COM TODOS OS DRIVERS DE ADAPTADORES INTERNOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MICROCOMPUTADOR; – DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO AS MÍDIAS PERSONALIZADAS DO FABRICANTE (POR EXEMPLO: DVD) PARA RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL OU SER DISPONIBILIZADO PARA DOWNLOAD OS ARQUIVOS DE RESTAURAÇÃO DIRETAMENTE SITE DO FABRICANTE; – SOLUÇÕES DE RESTAURAÇÃO EM PARTIÇÃO DENTRO DO HD NÃO SERÃO ACEITAS COMO FORMA DE SUBSTITUIR AS MÍDIAS SUPRACITADAS; – O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO SÍTIO NA WEB, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS E FIRMWARES PERMITINDO TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE MELHORIA NECESSÁRIAS DURANTE TODO CICLO DE VIDA DO EQUIPAMENTO OU, NO MÍNIMO, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA..</p>		
4	<p>SERVIDOR RACK 2 U - ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: LINHA DE PROCESSADORES INTEL® XEON® E5-2600 V4 SOQUETES DO PROCESSADOR: 2 CHIPSET: C610 INTERCONEXÃO INTERNA: ATÉ 9,6 GT/S; CACHE: 2,5 MB POR NÚCLEO; OPÇÕES DE: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16 E 18 NÚCLEOS, MEMÓRIA: DIMMS DDR4 A ATÉ 2.400 MT/S; 12 SLOTS DIMM: 4 GB / 6 GB / 16 GB / 32 GB, CONTROLADOR DE REDE: 4 LOMS DE 1 GBE, E PLACAS ADAPTADORAS DE BARRAMENTO (HBAS) COMPATÍVEIS, PLACA DE VÍDEO: TIPO DE VÍDEO: MATROX G200 INTEGRADO COM IDRAC8, MEMÓRIA DE VÍDEO: 16 MB COMPARTILHADOS COM A MEMÓRIA DE APLICATIVO IDRAC8, CONTROLADOR RAID: CONTROLADORES INTERNOS: PERC S130 (RAID SW), PERC H330, PERC H730, PERC H730P HBAS EXTERNOS (RAID): PERC H830 HBAS (NÃO RAID) EXTERNOS: SAS HBA DE 12 GBITS/S, ARMAZENAMENTO: ATÉ 8 UNIDADES SAS, SATA, SSD DE 3,5", FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PSU DE CONECTOR AUTOMÁTICO DE 495 W, 750 W, 1.100 W; PSU DE CONECTOR AUTOMÁTICO DE 1.100 W E -48 VCC; PSU CABEADO DE 450 W, HIPERVISORES OPCIONAIS</p>	UNID.	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	SUPORTADOS: CITRIX® XENSERVER, VMWARE VSPHERE® ESXI®. RED HAT® ENTERPRISE VIRTUALIZATION, SLOTS DE E/S: SUPORTE PARA ATÉ 5 SLOTS PCIE • 3 SLOTS PCIE 3.0 • 2 SLOTS PCIE 2.0, CHASSI: RACK DE 2 U: 8,68 CM, L: 48,24 CM, P: 66,8 CM, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER 2019 STANDART, 3 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE.		
5	PROJETOR WIRELESS: 3600LUMENS ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA DE PROTEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS - MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/ TRASEIRA/ TETO - LCD SCREEN: 0,59 – POLEGADAS (D9) - MÉTODO DE DRIVING: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO - NÚMERO DE PIXEL: 1.000.024 PIXELS (1280 X 800) X 3 - BRILHO DE COR – SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.600 LUMENS - RAZÃO DE ASPECTO: 16:10 - RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA - TIPO DE LÂMPADA: 210W UHE - RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000: 1 - REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES - SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA - TEMPERATURA DE USO: 5°C A 35°C - ALTO-FALANTE: 1X 2W	UNID.	13
6	PROJETOR PROFESSIONAL FULL HD 3.000 LM ESPECIFICAÇÕES: VÁLVULA DE LUZ: TECNOLOGIA DLP LVDS (SINALIZAÇÃO DIFERENCIAL DE BAIXA TENSÃO) DLP® DE CHIP ÚNICO; CHIPSET DE IMAGEM: DMD S600 DE 1.080 PIXELS E 0,65", DARKCHIP3™ ; TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE CORES: BRILLIANTCOLOR™ ; LÚMENS ANSI (MÁX.): 3.000 LÚMENS ANSI (MÁX.); TAXA DE CONTRASTE: 2.000:1 TÍPICA (FULL ON/FULL OFF); UNIFORMIDADE: 75% TÍPICA (PADRÃO JAPONÊS JBMA); TAXA DE PROPORÇÃO: 16:09; RESOLUÇÃO NATIVA: 1.920 X 1.080 (1.080 P); CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL: MANUAL +40°/-40°; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO: NTSC: M (3,58 MHZ), 4,43 MHZ; PAL: B, D, G, H, I, M, N, 4,43 MHZ; SECAM: B, D, G, K, K1, L, 4,25/4,4 MHZ; VÍDEO COMPONENTE PELA ENTRADA VGA: 1.080 I (50/60 HZ), 720 P (50/60 HZ), 576 I/P, 480 I/P; ENTRADA HDMI: 1080 P, 720 P, 576 I/P, 480 I/P; TIPO DE LÂMPADA SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO PHILIPS DE 220 W; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA ATÉ 3.500 HORAS NO MODO NORMAL ATÉ 5.000 HORAS NO MODO ECOLÓGICO; LENTE DO PROJETOR: F-STOP: F/2,5 A 2,67; DISTÂNCIA FOCAL, F = 21,9 A 24 MM; TAXA DE DESLOCAMENTO DA LENTE: 116 ± 5%; TAXA DE PROJEÇÃO: 1,48 A 1,62 AMPLO E TELE; ZOOM: MANUAL 1,1X; TAMANHO DA TELA - DIAGONAL: 84,98 CM A 774,7 CM (33,46" A 305") (DIAGONAL); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 3,94 A 32,81 PÉS (1,2 A 10 METROS).	UNID.	6
7	MONITOR WIDESCREEN LCD 21,5 - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DE VISUALIZAÇÃO DIAGONAL: 54,61 CM; 21,5 POLEGADAS (TAMANHO DA IMAGEM DE VISUALIZAÇÃO COM LARGURA DE 21,5 POLEGADAS); TAXA DE PROPORÇÃO: WIDESCREEN (16:9); TIPO DE PAINEL, SUPERFÍCIE : ALINHAMENTO VERTICAL, ANTIRREFLEXO COM REVESTIMENTO RÍGIDO 3H; RESOLUÇÃO IDEAL: 1920 X 1080 A 60HZ; ÁREA ATIVA DA TELA (A X L): 476,06 MM X 267,79 MM; 18,74" X 10,54" TAXA DE CONTRASTE: 3000:1 (TÍPICA); TAXA DE CONTRASTE DINÂMICA: 8 MILHÕES:1; LUMINOSIDADE: 250 CD/M2 (TÍPICA); TEMPO DE RESPOSTA: 12 MS (CINZA A CINZA) MODO NORMAL; ÂNGULO DE VISÃO: 178° VERTICAL/178° HORIZONTAL; AJUSTES: INCLINAÇÃO; SUPORTE PARA CORES: GAMA DE	UNID.	80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	CORES (TÍPICA): 84% (CIE1976), 72% (CIE 19314); 16,78 MILHÕES DE CORES; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,248 MM; TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA: LED; TIPO DE TELA: MONITOR LCD WIDESCREEN; REVESTIMENTO DA TELA DO MONITOR: ANTIRREFLEXO COM REVESTIMENTO RÍGIDO 3H; SAÍDA DE ÁUDIO: N/A; REQUISITOS ELÉTRICOS; TENSÃO EXIGIDA: 100 A 240 VCA / 50 OU 60 HZ ± 3 HZ / 1,0 A (TÍPICA); CONSUMO DE ENERGIA (OPERACIONAL):18,2 W; 18 W (TÍPICO) - 24 W (MÁXIMO); CONSUMO DE ENERGIA EM MODO DE ESPERA: MENOS DE 0,3 W. CONFORMIDADE E PADRÕES; TCO CERTIFIED DISPLAYS; COMPATÍVEL COM ROHS CONECTIVIDADE:1 CONECTOR HDMI; 1 CONECTOR VGA		
--	---	--	--

<b>LOTE 05 - FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO E PERIFÉRICOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QNTD.</b>
1	KIT FERRAMENTAS PARA REDE E TELEFONIA ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 ALICATE PARA CONECTOR RJ45 E RJ11; 01 TESTADOR DE TERMINAL DE REDE E TELEFONE; 01 DESENCAPADOR DE CABO DE REDE; 01 DESENCAPADOR DE FIO; 03 CAHVE DE FENDA; 03 CHAVE PHILIPS; 01 ALICATE TESOURA; 01 PORTA TREC.	UNID.	6
2	HD EXTERNO PORTÁTIL BACKUP SLIM USB 3.0 2TB ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: USB 3.0; CAPACIDADE: 2TB; TAXA DE VELOCIDADE: 5400 RPM; TRANSFERÊNCIA DE LEITURA: 5.0 GB/S; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÁXIMO: 100 MB/S.	UNID.	29
3	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADOR ATX 250W ESPECIFICAÇÕES: VERSÃO ATX 2.0; CHAVE SELETORA; PROTEÇÃO DE CURTO NAS SAÍDAS; REDE AC 115V/230 VAC; CONECTORES: 2X CONECTORES SATA; 1X CONECTOR IDE.	UNID.	108
4	FORNTE ATX 24 PINOS CHAVEADA, 230W REAIS OU SUPERIOR: ESPECIFICAÇÕES FORNTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3 POTÊNCIA 230 WATTS EFICIÊNCIA + 70% PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO DVP/ OCP/SCP ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL 110/220V BAIXO RÚIDO ACÚSTICO VENTILADOR SILENCIOSO DE 80MM 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS 02 CONECTORES SATA 01 CONECTOR ATX 12V 02 CONECTORES IDE	UNID.	43
5	HD SATA 3,5" A 1TB 7200RPM 64MB CACHE SATA 6GB/S ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: SATA 6GB/S; PERFORMANCE: TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPORTADAS (GB / S): 6.0/3.0/1.5; TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156; MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210; CACHE: 64 MB; CONFIGURAÇÕES: HEADS/DISCOS: 2/1; BYTES POR SETOR: 4096; CONFIABILIDADE/INTEGRIDADE DE DADOS: CICLOS DE CARGA / DESCARGA: 50,000; ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS, MÁX.: 1 PER 10E14; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (POR ANO): 2400 LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (TB / ANO): 55.	UNID.	54
6	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; TECLAS: 107; CONEXÃO: USB; LAYOUT: ABNT; DIMENSÃO: 430 A 125 POR 20 MM; TIPO: TECLADO PADRÃO; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP / VISTA / 7 / 8.	UNID.	311
7	MOUSE ÓPTICO 1000 DPI USB. ESPECIFICAÇÕES: COR:	UNID.	320

44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	PRETO; CONEXÃO: USB; TIPO: ÓPTICO; RESOLUÇÃO: 800 DPI; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 00 / XP / VISTA / 7 / 8; DIMENSÃO: 95 A 55 X 32MM.		
8	PENDRIVE 16 GB USB 2.0, PONTA METÁLICA	UNID.	148
9	PENDRIVE 32 GB USB 2.0, PONTA METÁLICA	UNID.	26
10	PENDRIVE 64 GB	UNID.	54
11	CABO HDMI 15 METROS	UNID.	16
12	CABO HDMI 30 METROS	UNID.	11
13	CABO DE FORÇA ATX REFORÇADO PADRÃO NOVO 3 PINOS 1.20MM	UNID.	50
14	SSD SERVIDOR 1.92 TB ESPECIFICAÇÃO: - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - CAPACIDADE: 1920GB - NAND: 3D TLC - UNIDADE COM TECNOLOGIA DE AUTOCRIPTOGRAFIA (SED): CRIPTOGRAFIA XTS-AES DE 256 BITS - LEITURA / GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 560MBS / 530MBS - 4K DE LEITURA / GRAVAÇÃO CONSTANTE: 99.000 / 28.000 IOPS - QUALIDADE DE SERVIÇO (LATÊNCIA): LEITURA / GRAVAÇÃO TYP CAPACIDADE HOT-PLUG: SIM - NIVELAMENTO DE DESGASTE ESTÁTICO E DINÂMICO: SIM - FERRAMENTAS ENTERPRISE SMART: SSD MONITORAMENTO DA SEGURANÇA, ESTATÍSTICAS DE USO, RESTANTE DA VIDA ÚTIL, NIVELAMENTO DE DESGASTE, TEMPERATURA - RESISTÊNCIA: 1301TBW (0,3 DWPD / 5 ANOS) - CONSUMO DE ENERGIA: INATIVO: INATIVO: 1,22W   LEITURA MÉDIA: 1,42W   GRAVAÇÃO MÉDIA: 3,44W   LEITURA MAX: 1,42W   GRAVAÇÃO MAX: 4,5W - TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40°C A 85°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C - VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7?800HZ) - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10?2000 HZ) - MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): 2 MILHÕES DE HORAS - SUPORTE: 5 ANOS COM SUPORTE TÉCNICO LOCAL GRATUITO	UNID.	20
15	SSD 480 GB ESPECIFICAÇÃO: - CAPACIDADE: 480 GB - LEITURA: ATÉ 535MB/S - GRAVAÇÕES: ATÉ 445MB/S - INTERFÁCE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S) - TEMPERATURA OPERACIONAL: 32 °F A 158 °F (0 °C A 70 °C) - CHOQUE: RESISTENTE A ATÉ 1500 - VIBRAÇÃO: 5 GRMS, 10-2000 HZ / 4,9 GRMS, 7-800 HZ - 1 ANO DE GARANTIA	UNID.	30
16	SSD 240 GB ESPECIFICAÇÃO: - CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFÁCE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S) - TEMPERATURA OPERACIONAL: 32 °F A 158 °F (0 °C A 70 °C) - CHOQUE: RESISTENTE A ATÉ 1500 G - VIBRAÇÃO: 5 GRMS, 10-2000 HZ / 4,9 GRMS, 7-800 HZ - 1 ANO DE GARANTIA	UNID.	30
17	LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT	UNID.	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	WINDOWS SERVER 2019 STANDARD		
18	CARREGADOR FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK OU NETBOOK - COM FUNÇÃO BIVOLT, O PRODUTO É COMPATÍVEL COM AS VOLTAGENS 110V E 220V, E CORRENTE MÁXIMA DE 1.3A. O CONECTOR UNIVERSAL POSSUI 8 PINOS DE ENTRADA, NECESSITANDO APENAS DA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ENCAIXE NO CABO DA FONTE. CONTEÚDO ENVIADO COM O CARREGADOR UNIVERSAL: 1 FONTE UNIVERSAL BIVOLT, 1 CABO DE FORÇA AC, 1 PLUG COM 8 PINOS	UNID.	32
19	CABO HDMI, 1,80 MT. VER: 1.4 3D	UNID.	58
20	TELA DE PROJEÇÃO MAPA + TRIPÉ (1,5 X 1,5 M), - DIMENSÕES DA TELA (LARGURA X ALTURA): 150 X 150 CM. ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258 CM - ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM.	UNID.	13
21	ROTEADOR WIRELESS TP-LINK TL-WDR4300 750 MBPS, COM CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ 300 MBPS E 5GHZ 450MBPS, O ROTEADOR GIGABIT N750 POSSUI UMA LARGURA DE BANDA TOTAL DISPONÍVEL DE 750MBPS, ALCANÇA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE MAIS QUE 800MPBS DE WAN PARA LAN COM HARDWARE NAT – REFERÊNCIA DO MODELO: TL-WDR4300 – 1 ROTEADOR, 3 ANTENAS DESTACÁVEIS DE BANDA DUPLA, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD DE RECURSOS, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA – VOLTAGEM: BIVOLT – PORTAS LAN/ETHERNET: 4 PORTAS LAN/ 1 PORTA WAN / 2 PORTAS USB – 13 CANAIS EM 2.4GHZ, 9 CANAIS EM 5GHZ - IEEE 802.11N – IEEE 802.11G E IEEE802.11B – 150MBPS, 54MBPS, 11MBPS.	UNID.	120
22	CABO EXTENSOR USB 2.0 A A MACHO FÊMEA PARA IMPRESSORAS.	UNID.	55
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL, ABERTURA DE INSERÇÃO: 215 MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS 10, VOLUME DA LIXEIRA: 19,5 LITROS, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA - DIMENSÕES L X P X A – 320 X 240 X 415 MM, PESO APROXIMADO: 4,7 KG SEM EMBALAGEM, NA COR PRETA. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID.	21
24	WEB CAM WEBCAM FULL HD 1080 ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETA; CONEXÃO: USB MODELO; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EM MEGAPIXELS) 1080P A 30 FPS HD 720P A 30 FPS; COMPATIBILIDADE: WINDOWS® 7 OU SUPERIOR, MACOS 10.10 OU SUPERIOR CHROME OS™; PORTA USB-A MICROFONE EMBUTIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 10X7X8CM VISOR: VIDRO FULL HD 78°.	UNID.	14
25	HEADSET STEREO – IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 32 OHMS; SENSIBILIDADE (HEADPHONE) 100 DB +/- 3 DB; SENSIBILIDADE (MICROFONE) -58 DBV/μBAR, -38 DBV/PA +/- 4 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET) 20 HZ A 20 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE) 100 HZ –16KHZ; COMPRIMENTO DO CABO 1,8M; DIMENSÕES: 162 MM X 144 MM X 46 MM	UNID.	24
26	MEMÓRIA RAM 8GB - ESPECIFICAÇÕES:- FORMATO: UDIMM. - PINOS: 288 - PLUG & PLAY - VELOCIDADES: 2666MHZ - LATÊNCIAS CAS: 16 - VOLTAGEM: 1.2V - CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00 C ATÉ +700 C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -400 C ATÉ +850 C.	UNID.	20

## **5. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1. A licitante vencedora deverá executar o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

5.2. A contratada deverá efetuar o fornecimento de acordo com o pedido da Secretaria solicitante.

5.3. A contratada deverá fornecer os produtos em até 15 (quinze) dias, da data de solicitação.

## **6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante a aceitação e ateste da nota fiscal pela secretaria.

6.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

6.5. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c) Certidão da receita federal; d) Certidão negativa estadual; d) Certidão negativa municipal.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## **7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

---

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES**

---

### **8.1. DA CONTRATANTE**

8.1.1 Notificar, por escrito, às CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

- 8.1.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos objetos, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital;
- 8.1.3 Participar das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle do objeto entregue;
- 8.1.4 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.5 Rejeitar no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.1.6 Relatar às empresas as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a Contratante.
- 8.1.7 Solicitar fornecimento por escrito;
- 8.1.8. Nomear fiscal de contrato, ao qual compete, por escrito:

## **8.2. DA CONTRATADA**

---

- 8.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
- 8.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 8.2.3. Garantir o fornecimento do objeto no prazo estipulado;
- 8.2.4. Substituir os produtos defeituosos no prazo de imediato, a contar da notificação por escrito;
- 8.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 8.2.6. Garantir o fornecimento.
- 8.2.7. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 8.2.8 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao Contratante;
- 8.2.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.2.10 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 8.2.11 Aceitar acréscimos ou diminuições da quantidade licitada dentro dos limites estabelecidos na lei 8.666/93;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

8.2.12 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal quaisquer alterações ocorridas no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.2.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Contratante;

8.2.14 É de total responsabilidade da contratada:

8.2.14.1 Todo e qualquer dano que causar a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, será cobrado à contratada;

8.2.14.2 Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-o esta Prefeitura de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.2.14.3 Toda e qualquer multa, indenizações ou despesas impostas pela Prefeitura Municipal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.2.15 Desde já a contratada autoriza a Prefeitura Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

## **9. – SANÇÕES**

---

**9.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, fornecimento em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**9.2.** As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

**9.3.** As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.4.** A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.5.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**9.6.** A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

**9.7.** No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

**9.8.** Caberá ao responsável, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

**9.9.** De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **10. PERÍODO CONTRATUAL**

**10.1.** O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

**11.1.** A fiscalização do contrato será exercida pelo profissional responsável , designado pelo Gabinete do Prefeito.

**11.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA –  
DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, em observância às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 e demais legislações informadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, correspondente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto deste contrato é \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidades da Administração Pública Municipal, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021 e Processo Administrativo Nº 1.606/2021, conforme Anexo deste Termo de Contrato.

§ Único - Fica o **CONTRATADO** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- V) Decreto 10.024/2019

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEICULAÇÃO.**

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da Licitação, promovida pelo Pregão Eletrônico nº XXX/2021, Processo Administrativo nº XX/2021 em que a CONTRATADA foi ratificada o objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1. O valor do presente contrato é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** na Licitação Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>					

4.2. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação após a emissão da Nota Fiscal, e estarão inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos produtos, objeto deste instrumento.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.4. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.5. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.6. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.7. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato estarão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.01.000 GABINETE DO PREFEITO;**  
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.007.2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.02.000 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;**  
PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.009.2004 GESTÃO AÇÕES SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.03.000 SEC. MUN. DE INFRAEST,SERV.PUBLICOS E SANEAMENTO;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2005 GESTÃO AÇÕES SEC. INFRA-EST. E SANEAMENTO;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.04.000 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.002.2006 GESTÃO AÇÕES SEC DE TRANSPORTES;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.010.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO;  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.010.2025 GESTÃO AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%;  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.010.2028 GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO ( Q S E );  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.010.2027 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL;  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.010.2032 GESTÃO AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL (REC VINC);  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.010.2084 GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.000 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2009 GESTÃO SEC. AÇÃO SOCIAL,TRAB E CIDADANIA;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.08.000 SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.011.2010 GESTÃO SEC. MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.09.000 SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE À SECA E A ESTIAGEM;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.005.2011 GESTÃO SEC. AGRIC.COMB. À SECA E ESTIAGEM;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.11.000 SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.813.008.2013 GESTÃO AÇÕES SEC. CULT, ESPORTE E TURISMO;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.12.000 SEC. MUN. DE DESEVOLV. INDUSTRIA E COMÉRCIO;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.006.2077 GESTÃO AÇÕES SEC. DES. IND. E COMÉRCIO;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.012.2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA SAÚDE;  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.012.2033 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%;  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.012.2036 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - S F;  
**ÓRGÃO / UNIDADE: 02.07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2042 GESTÃO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - VINC;  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2043 GESTÃO FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - REC PRÓP;  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2064 GESTÃO AÇÕES PISO BÁS FIXO - CRAS / FEAS EST;  
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.003.2059 GESTÃO AÇÕES PISO MÉDIA COMP - CREAS;  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE;**  
**FONTES: 000, 001, 002, 004, 014, 015, 029**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**1) DO REAJUSTE**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

**2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

**3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

7.1. O prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 meses, da data da sua assinatura.

**Parágrafo 1º.** Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado, observado o disposto no parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º.** As renovações do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

**Parágrafo 3º.** A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos, parágrafos e alíneas e 65 seus incisos, parágrafos e alíneas da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1. DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do fornecimento;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o produto que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- e) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- g) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **8.2. DA CONTRATADA**

8.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, na forma, prazos e condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato.

8.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

- f) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

9.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;

9.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;

9.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.4 - Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

9.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

9.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou

9.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

9.1.8 - A aplicação da sanção de que trata deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

9.2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

9.3 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.4.1 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

9.4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

9.4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

9.4.1.3 - Quando se tratar do fornecimento, caso seja identificado atraso superior a já especificado anteriormente no cumprimento das metas em relação ao solicitado, não justificado pela empresa contratada.

9.4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

9.4.2 - **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

9.4.2.1 - Nos casos de atrasos:

9.4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

9.4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

9.4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 9.4.2.1.1 e 9.4.2.1.2;

**9.5 - Nos casos de recusa ou inexecução:**

9.5.1. - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

9.5.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

9.5.3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

9.5.3.1 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

9.5.3.2 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

9.5.3.3 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

9.5.3.4. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

a) O atraso na execução do objeto deste contrato não superior a 05 (cinco) dias; e

b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

9.5.4. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.5.5. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 9.4.1.1 e 9.4.2.1.1.

9.6 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

9.6.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

9.6.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

9.6.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

9.6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

9.6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

9.6.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.4.2 e não efetuar o pagamento.

9.6.4. - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

9.6.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

9.6.4.2.- O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.6.5 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município.

**9.7- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Gestor, à vista dos motivos informados na instrução processual.

9.7.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**9.8 - Disposições gerais**

9.8.1 - As sanções previstas nos subitens 9.6 e 9.7 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

9.8.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.8.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.8.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.9 - Do direito de defesa**

9.9.1 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

9.9.2 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.9.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.9.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado da Paraíba, devendo constar:

9.9.4.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

9.9.4.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

9.9.4.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

9.9.4.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

9.9.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Sistema de Cadastro.

**9.10 - Do assentamento em registros**

9.10.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação nos Diários Oficiais da União, Estado e Município as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 9.4.1 e 9.4.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

9.10.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**9.11- Da sujeição a perdas e danos**

9.11.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo único.** A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**11.1.** Será nomeado o Gestor deste Contrato através de Portaria, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo Prefeito, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

12.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro desta cidade de Formosa do Rio Preto (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa do Rio Preto (BA), xx de xxxx de 2021

---

**PREFEITURA DE FORMOSA DO RIO PRETO**  
Manoel Afonso de Araújo  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**  
**(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.**  
**(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão ELETRÔNICO nº \_\_XXX/2021, junto à Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**ANEXO V**

**MODELO DA PROPOSTA**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para ..... objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VLUNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, do Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
1. Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**ANEXO VII**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

## **1 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 13.654.454/0001-28**

---

**MODELO X**

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

**Ao Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**

**OBJETO:**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2021, Pregão Eletrônico nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos(**RELACIONA**) e equipe técnica especializada(**RELACIONA**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.